



## **EDITAL Nº036/2017– PROPESP/UFAM**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – PARA O ANO LETIVO DE 2017**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Práticas Pedagógicas em Classes Multisseriadas da Educação Escolar do Campo, PTRES - 087563, Plano Interno - 2015 NE800092. Convênio UFAM/FNDE/MEC-Secadi - Curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo, ano de 2013/2014, torna público que estarão abertas, no período de 09 a 11 de agosto de 2017, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Educação do Campo: Práticas Pedagógicas, Turma Manaus, para o ano letivo de 2017.

#### **1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para admissão em vagas remanescentes do Edital **037/2016** do Curso de Especialização em Educação do Campo: Práticas Pedagógicas será regido por este Edital. Os (as) candidatos (as) que se inscreverem no referido Processo declaram conhecer as regras e disposições aqui contidas e com elas concordarem.
- 1.2. Os resultados da seleção do Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas para a Turma de Manaus, oferecida, exclusivamente, a candidatos com vínculo comprovado com a educação do campo ou com o Programa Escola da Terra, com ingresso no segundo semestre letivo de 2017.
- 1.3. O curso objeto deste Edital está vinculado à Faculdade de Educação - FACED da UFAM e será ministrado no município de Manaus, na Faculdade de Educação – UFAM.
- 1.4. O curso já está em andamento, os novos alunos serão distribuídos nas duas turmas já existentes, com necessidade de realização das disciplinas ofertadas em calendário de reposição até o final do ano de 2017.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Concorrerão exclusivamente candidatos vinculados a Educação do Campo ou ao Programa Escola da Terra. O curso tem a duração de 30 (trinta) meses, organizado em processo modular contínuo e gratuito.
- 2.1.1. As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo serão divididas em 02 (duas) turmas já existentes.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderão inscrever-se somente candidatos que comprovem vínculo com a Educação do Campo, que não estejam vinculados a curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em instituição pública.
- 3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato.
- 3.3. Da documentação para a inscrição:



- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras;
  - b) Curriculum lattes
  - c) Declaração que comprove vínculo com a Educação do Campo ou Programa Escola da Terra.
- 3.4 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital;
- 3.5. O formulário de inscrição está disponível na página da PROPESP.  
<http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao;>

#### **4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Os documentos para a inscrição deverão ser entregues de 09 a 11 de agosto de 2017, no horário das 08h às 11 e de 14 às 16h, na sala da Educação do Campo, localizada da FACED, setor norte, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.
- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo próprio candidato OU por portador designado por ele OU ainda via correio SEDEX.
- 4.3 No caso de inscrição por correio, a documentação toda, deverá ser encaminhada para o endereço Coordenação Local do Programa Escola da Terra (Educação do Campo), localizada da Faced, Bloco Coari parte superior, setor norte da Universidade Federal do Amazonas - UFAM até o dia 11/08/2017 último dia de inscrição.
- 4.4 A lista dos candidatos com inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Curso será divulgada na FACED, e no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao> até o dia 14 de agosto de 2017.
- 4.4.1 A não homologação da inscrição por extravio ou atraso na documentação é de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **5. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO**

- 5.1 A Seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Educação do Campo: Práticas Pedagógicas dar-se-á em 03 (três) etapas, compreendidas entre 14 a 18 de agosto de 2017, e estará a cargo da Comissão de Seleção do Curso, composta por seus professores efetivos.
- 5.2. A Seleção de candidatos compreenderá as seguintes etapas:
- (i) Homologação das inscrições;
  - (ii) Análise do currículo;
  - (iii) Entrega de documentação comprobatória (somente para candidatos convocados).
- 5.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a última etapa, primeiramente, 25 candidatos. Cumprida a terceira etapa, serão selecionados em primeira chamada para preencher as vagas os candidatos com maior pontuação. Caso não sejam preenchidas as 25 (vinte e cinco) vagas em primeira chamada, às vagas remanescentes da terceira etapa serão convocados os classificados



até o número de vagas não preenchidas e assim sucessivamente, até alcançar o número de candidatos para o número de vagas;

5.3.1 Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido:

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de serviço na Educação do Campo.

#### 5.4 PRIMEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.4.1 Compreenderá a análise da documentação apresentada pelo candidato, dentro dos critérios especificados neste edital;

#### 5.5 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O MEMORIAL - Total: 100 (cem) pontos

<b>Quesito</b>	<b>Faixa/limite</b>	<b>Detalhes</b>
Experiência na Educação do Campo ou no Programa Escola da Terra.	30 pontos	10 pontos por ano
Produção técnica na área de concentração	12 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila etc.)
Produção artística/cultural na área	12 pontos	4 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da Educação do Campo (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, etc.)
Produção científica e acadêmica na área	4 pontos	2 pontos por artigo sobre Educação do Campo ou no Programa Escola da Terra em eventos ou periódico.
Docência em salas multisseriadas do campo	30 pontos	5 pontos por semestre completo
Atuação em qualquer atividade pedagógica ou movimentos sociais vinculados a Educação do Campo	6 pontos	3 pontos por semestre completo
Atuação em organizações governamentais ou organizações não governamentais com vinculação aos programas da Educação do Campo e Escola da Terra.	6 pontos	3 pontos por semestre completo

#### 5.6. TERCEIRA ETAPA - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA



5.6.1 Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados nas etapas 1 e 2, com base na pontuação obtida, serão convocados para a terceira etapa, quando deverão apresentar os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ITENS QUE FORAM DESCRITOS NO CURRÍCULO**, além dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Curso Superior (original e cópia);
- d) Cédula de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Uma foto tamanho 3x4 (de frente e recente).

5.6.2 Em observação ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos): (i) Serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar não autenticada, desde que cada cópia de documento apresentado seja acompanhada de "declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis", conforme determina o Art.3º, §1º do Decreto 6.932/2009.

5.6.3 Caso os convocados não apresentem a documentação comprobatória do que foi descrito no memorial e os demais documentos, serão convocados outros candidatos, dentro da sequência classificatória para que participem da terceira etapa eliminatória. O não comparecimento à terceira etapa redundará na eliminação do candidato convocado.

## **6. DOS RECURSOS**

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

6.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

6.4. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Coordenação Local do Curso, localizada da FACED, setor norte, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

6.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado acima ou não subscrito pelo próprio candidato;

6.6. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;

6.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Coordenação do Programa e no endereço eletrônico

<http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>;

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.



## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

- 7.1 A lista dos aprovados na seleção como um todo será divulgada pelo site <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao> em 24 de agosto de 2017. Essa lista também ficará fixada na FACED – UFAM / MANAUS;
- 7.2 Após o encerramento do período de recebimento e avaliação dos recursos, a lista definitiva dos aprovados será divulgada pelo site pelo site <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao> em 23 de agosto de 2017. Essa lista também ficará fixada na FACED – UFAM / MANAUS;
- 7.3 A matrícula é automática, considerando que a terceira etapa solicita documentação comprobatória;
- 7.4 Não haverá trancamento de matrícula no curso.

## **8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Divulgação do Edital	03 de agosto de 2017
Período de Inscrição	09 a 11 de agosto de 2017
Lista com Candidaturas Homologadas	até o dia 14 de agosto de 2017
Apresentação de recurso	15 e 16 de agosto de 2017
Análise do Currículo	17 e 18 de agosto de 2017
Resultado das análises do Currículo	21 de agosto de 2017
Apresentação de recurso	22 e 23 de agosto de 2017
Convocação de 25 candidatos para última etapa	24 de agosto de 2017
Resultados preliminares	28 de agosto de 2017
Apresentação de recurso	29 e 30 de agosto de 2017
Resultado da análise dos recursos	31 de agosto de 2017
Lista dos aprovados	01 de setembro de 2017
Início das aulas	Setembro 2017

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos;
- 9.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- 9.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 9.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o início das aulas;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

**Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se no arquivo da PROPESP)